



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Arts. 1º, 25, “caput” 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 9.171/1991

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores do Município de Anchieta/SC.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O valor contratado para prestação dos serviços e de **R\$: 40.920,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, e correspondendo a seguinte rubrica orçamentária:

<p>Despesa: 87/2023 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL</p> <p>Órgão: 6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA</p> <p>Unidade: 1 - AGRICULTURA</p> <p>Função: 20 - Agricultura</p> <p>Subfunção: 606 - Extensão Rural</p> <p>Programa: 15 - EXTENSÃO RURAL</p> <p>Projeto/Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL</p> <p>Elemento: 3.3.90.39.05.000000 - Aplicações Diretas</p> <p>Recurso: 1.500.7000.0000 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais</p> <p>R\$: 40.920,00</p>

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 02/01/2023 à 31/12/2023.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores do Município de Anchieta/SC, através da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural de SC pode ser operacionalizada com fundamentado nos arts. 1º, 25, “caput”; 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.171/1991 e vinculado à Dispensa de Licitação/Inexigibilidade nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 010/2023. É que a EPAGRI, em que pese integre a Administração Pública indireta do Estado de SC, na condição de sociedade de economia mista, efetivamente presta serviços públicos de assistência técnica e extensão rural, tendo sido criada para a finalidade específica do objeto em exame, ou seja, para dar suporte à Administração Pública nas áreas de pesquisa Agropecuária, Assistência Técnica e Extensão Rural, anteriormente à edição da Lei nº 8.666/1993.



FORNECEDOR:

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A (EPAGRI).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa escolhida para atender o objeto integra a Administração Pública estadual, tendo sido constituída com a finalidade de desenvolver a pesquisa Agropecuária, a Assistência Técnica e a Extensão Rural no Estado de Santa Catarina, possuindo estrutura no Município de Anchieta/SC já instalada, sendo que já prestou os mesmos serviços ao Município em anos anteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor está compatível com o praticado em outros municípios.

Anchieta – SC, 02 de janeiro de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Secretário de Agricultura



DESPACHO

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do arts. 1º, 25, “*caput*”, 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.171/1991 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

Município de Anchieta/SC, 02 de janeiro de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
PREFEITO MUNICIPAL